



## **Resolução N° 11 /2024**

Dispõe sobre a criação da Comissão de seleção para o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá– COMDICATI.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 418/2020, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –CEDCA-CE.

CONSIDERANDO a resolução nº 10/2024, que dispõe sobre a participação permanente de Adolescentes, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Tianguá/COMDICATI.

### **RESOLVE:**

Art.1º- Estabelecer a Comissão de seleção para o Comitê de Participação de Adolescentes- CPA, junto ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Tianguá- COMDICATI.

Art. 2º- A comissão de seleção para a participação de adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- COMDICATI, será composta pelos seguintes representantes, dos seguintes órgãos e organizações:



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1596 de 10 de julho de 2023

Daliane Frota Alves – Governo (EDUCAÇÃO).

Janaele Raiane de Sousa - Governo ( ESPORTE)

Amanda de Lima Silva- Sociedade Civil (CÁRITAS).

Valneide Ximenes da Cunha– Sociedade Civil (CENTRO CULTURAL DOM JAVIER).

- Guilherme Oliveira Paiva (CONSELHEIRO TUTELAR)

- Ângelo Portela Moita (Conselheiro do Conselho Municipal da Assistência Social de Tianguá/CMAS).

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tianguá/CE, 18 de setembro de 2024.

*Marystella D. Magalhães*

**Marystella Dantas Magalhães**

Presidenta do COMDICATI